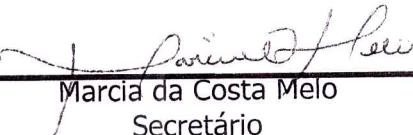
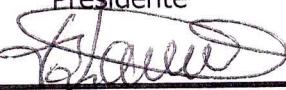


**ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO PREVINI –  
2025.**

Às quatorze horas do dia vinte e seis de agosto do ano de 2025 compareceram para a oitava reunião referente a análise do sétimo mês do ano de 2025, atendendo a convocação realizada pelo Presidente do Comitê de Investimentos - COMIN, Sr. Marcello Raymundo de Souza Cardoso, devidamente publicada nos atos oficiais do Município, os seguintes membros do Comitê de Investimentos do PREVINI, de acordo com o estabelecido no art. 98 da Lei Municipal 4419/2014 e Portaria 129/2025, publicada em 02 de Abril de 2025: Sr. Marcello Raymundo de Souza Cardoso, Sr. Joelson Matheus Mesquita Duarte, Sr. Leonardo de Faria Torres, Sra. Bianca de Oliveira Vianna e Sra. Márcia da Costa Melo, em reunião ordinária e em atendimento ao que dispõe o art. 99 da Lei Municipal 4419/2014, para a apreciação e aprovação do Parecer Técnico do Comitê de Investimentos referente ao mês de julho de 2025. Iniciada a reunião, o Senhor Matheus informou que houve um crédito no montante de R\$59.970,16 referente a Cupom do Fundo Vértice BB, tendo os membros do COMIN sugerido a reaplicação no mesmo fundo. Como já especificado no Parecer Técnico, os Membros do COMIN entendem como adequada a manutenção da carteira conforme distribuição atual, principalmente pelo bom resultado obtido, que já supera a meta em 124,92%. Passando à aprovação do Parecer Técnico do Comitê de Investimentos referente ao mês de julho de 2025, após análise minuciosa e debates sobre o conteúdo ali disposto, os membros do COMIN decidiram pela aprovação do Parecer Técnico. E como ninguém mais quis fazer uso da palavra foi encerrada a reunião e eu, Marcia da Costa Melo, lavrei a respectiva ata que, após lida e aprovada, vai assinada por todos.

  
Marcello Raymundo de Souza Cardoso  
Presidente

  
Márcia da Costa Melo  
Secretário

  
Bianca de Oliveira Vianna  
Componente

  
Joelson Matheus Mesquita Duarte  
Componente

  
Leonardo de Faria Torres  
Componente